



## CALENDÁRIO DE FATURAS 2016

SERVIÇO PRESTADO EM	PESSOA FÍSICA	PRAZO P/ ENTREGA DE			PGTO PJ	PRAZO P/ ENTREGA DE
		PAGTO PF	RPA	PESSOA JURÍDICA		
JANEIRO	01/02/2016	14/03/2016	07/03/2016	01 e 02/fev16	18/03/2016	11/03/2016
FEVEREIRO	01/03/2016	12/04/2016	06/04/2016	01 e 02/mar16	18/04/2016	11/04/2016
MARÇO	01/04/2016	12/05/2016	06/05/2016	01 e 04/abr16	18/05/2016	10/05/2016
ABRIL	02/05/2016	13/06/2016	06/06/2016	02 e 03/mai16	20/06/2016	10/06/2016
MAIO	01/06/2016	12/07/2016	06/07/2016	01 e 02/jun16	18/07/2015	11/07/2016
JUNHO	01/07/2016	12/08/2016	05/08/2016	01 e 04/jul16	18/08/2016	10/08/2016
JULHO	01/08/2016	12/09/2016	05/09/2016	01 e 02/ago16	19/09/2016	12/09/2016
AGOSTO	01/09/2016	13/10/2016	05/10/2016	01 e 02/set16	18/10/2016	10/10/2016
SETEMBRO	03/10/2016	14/11/2016	07/11/2016	03e 04/out16	18/11/2016	10/11/2016
OUTUBRO	01/11/2016	12/12/2016	05/12/2016	01 e 03/nov16	19/12/2016	12/12/2016
NOVEMBRO	01/12/2016	12/01/2017	05/01/2017	01 e 02/dez16	18/01/2017	10/01/2017
DEZEMBRO	02/01/2017	13/02/2017	06/02/2017	02 e 03/jan17	20/02/2017	10/02/2017

### OBSERVAÇÕES

01. As faturas a serem entregues nas datas acima, referem-se sempre aos serviços prestados no mês anterior;
  02. As guias terão validade de 30 (trinta) dias contadas da data da autorização ou da realização para os serviços que não exijam autorização;
  03. O prazo para apresentação dos serviços prestados será de até 60 (sessenta) dias, contados da data do atendimento;
  04. Será indispensável a entrega de NF e RPA (em caso de pessoa física), referente ao faturamento apresentado no mês anterior para entrega de novas faturas;
  05. As solicitações médicas devem ser feitas no formulário Padrão TISS, a qual tem validade de 30 (trinta) dias;
  06. **É INDISPENSÁVEL O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS OBRIGATÓRIOS;**
  07. O pagamento será mediante crédito em Banco, Agência e Conta Corrente informados na assinatura do contrato ou alteração formalizados;
  08. Os recursos de glosas poderão ser enviados via e-mail [analise@cassind.com.br](mailto:analise@cassind.com.br) e/ou via correios, em até 60 (sessenta) dias contados da data de pagamento;
  09. As guias do TISS estão disponíveis para impressão no site da Cassind;
  10. **AS FATURAS ELETRONICAS DEVEM SER APRESENTADAS ATÉ O 2º DIA DE CADA MÊS;**
  11. A partir do dia 30 de cada mês estará disponível no nosso site relatório de glosas, assim como o valor da Nota Fiscal e RPA ref. a fatura entregue no início do mês. **Lembre-se que o mês da emissão Nota Fiscal será sempre no mês do pagamento e o RPA a data do pagamento.**
  12. A Declaração de Retenção do INSS para pessoa física poderá ser entregue juntamente com a fatura, sendo mensal, semestral ou anual.
- 1 (um) ano**, desde que especificada na própria declaração.

13. Prestadores Pessoa Física devem apresentar até o dia 06 de abril o comprovante de inscrição atualizado do ISS para que não seja retido o referido imposto.

14. Prestadores Pessoa Jurídica devem apresentar até o dia 08 de abril - **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, O ÚLTIMO COMPROVANTE DE ISS E O SBPC (CONTROLE DE QUALIDADE) PARA EMPRESAS QUE DISPONIBILIZAM SERVIÇOS DE PATOLOGIA CLÍNICA (LABORATÓRIO)**

**DADOS CADASTRAIS**

**Rua Jornalista João Batista de Santana, 1914, Bairro Coroa do Meio**

**CEP: 49035-430      CNPJ: 04.197.511/0001-04      Telefone: (79) 3255-4035      Ramal: 3 / 3025 8010 OU 8011**

**site: [www.cassind.com.br](http://www.cassind.com.br)      e-mail: [analise@cassind.com.br](mailto:analise@cassind.com.br)**

